Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 702/87 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.987

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DE MIRACATU PARA O EXERCICIO DE 1.988.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso das atribuições legais, faz ssaber que a Câmara Municipal de Miracatu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Municipio de Miracatu, para o exercício financeiro de 1.988, estima a receita e fixa a Despesa em cz$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzados) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15.07.81.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, rendas, transferências do Estado e da União, e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES		CZ$	232.000.000,00
11-Receita Tributária	cz$ 11.280.000,00		
13 -Receita Patrimonial	cz$ 2.840.000,00		
17 -Transferências Correntes	cz$216.540.000,00		
19 -Outras Receitas Correntes	cz$ 1.340.000,00		
2- RECEITAS DE CAPITAL		CZ$	68.000.000,00
22- Alienação de Bens	cz$ 3.000.000,00		
24- Transferências de			

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

TOTAL DA RECEITA CZ$ 300.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

DESPESAS CORRENTES			CZ$ 90.350.000,00
3111 - Pessoal Civil	cz$	32.700.000,00	
3113 - Obrigações Patronais	cz$	4.250.000,00	
3120 - Material de Consumo	cz$	15.800.000,00	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	cz$	2.794.000,00	
3132 - Outros serviços e encargos	cz$	32.395.000,00	
3191 - Sentenças Judiciarias	cz$	50.000,00	
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	cz$	50.000,00	
3231 - Subvenções Sociais	cz$	150.000,00	
3251 - Inativos	cz$	600.000,00	
3252 - Pensionistas	cz$	250.000,00	
3253 - Salário Família	cz$	11.000,00	
3261 - Juros da Dívida Pública	cz$	500.000,00	
3280 - Cont.p/ formação de Pat. do Serv.Público	cz$	800.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL			CZ$ 209.650.000,00
4110 - Obras e Instalaçoes	cz$	195.500.000,00	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	cz$	12.050.000,00	
4311 - Auxilios para Despesas de Capital	cz$	2.100.000,00	

TOTAL DA DESPESA CZ$ 300.000.000,00

Fls. 21 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - ☎ (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01/69;

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.988.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 25 de novembro de 1.987.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis
N.º V Fls 85
11/12/87